



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 22 de Março de 2024.

INDICAÇÃO nº _____/2024

Autora: Renato Barros

Excelentíssimo Senhor Carlos Venancio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança-ES, que “Elabore um Projeto de Lei, conforme o Anteprojeto em anexo que ‘Dispõe a não obrigatoriedade de afixação de placas com informações acerca do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor Municipal aos empresários do município de Boa Esperança-ES””.

JUSTIFICATIVA: Encaminhamos a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que “Dispõe a não obrigatoriedade de afixação de placas com informações acerca do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor Municipal aos empresários do município de Boa Esperança-ES”, que tem como objetivo permitir aos empreendedores a escolha das placas que desejam afixar em seus estabelecimentos comerciais. Visando oferecer mais autonomia aos empresários no que diz respeito à sinalização de seus negócios, conforme justificativa do anteprojeto em anexo.

Face às considerações solicito que sejam tomadas as providências para a execução da Indicação.

Sheila Faria dos Santos

Vereadora/Autora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100310036003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO BARROS** em 02/04/2024 12:42

Checksum: **56A8236233F388FC8C60701E0FD1E57FA62AFB712286A11A684DB5B6E3A74EBD**

